

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Concorrência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

### ATA DA SESSÃO DE APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DA PROPOSTA DE PREÇO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na Sala de Licitação, situada na Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – Bahia reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados através dos Decretos nº 180/2021 e 273/2021, para a condução dos trabalhos relativos à **Concorrência Pública para contratação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, por intermédio de Agência de Propaganda de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.** O Presidente da Comissão, Sr. Leonardo de Oliveira Silva faz registrar, conforme parecer da Sub Comissão Técnica, constituída através da Portaria nº 05, de 07 de junho de 2021, que o julgamento da proposta técnica foi publicado no dia 24 de janeiro de 2022, no Diário Oficial do Município de Santo Amaro, tendo a empresa acima qualificada sido a única classificada no certame. Ademais, a proposta da licitante abaixo identificada e credenciada foi classificada em 1º lugar, na forma dos itens 9.4.7 e 9.4.8 do instrumento convocatório, tendo sido verificada por esta Comissão a conformidade do Plano de Comunicação Publicitária aberto junto ao Envelope B, na presença dos presentes e interessados.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PRESENTE	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	E-MAIL E TELEFONE
1º	<p>NUCLEO DE MARKETING LTDA</p> <p>CNPJ: 13.129.167/0001-07</p>	Sr. Leonardo da Silva Costa Medeiros	<p>RG: 0882798 4-72 SSP/BA</p> <p>CPF: 833.006. 435-20</p>	<p>leonardo@nmkt.com.br</p> <p>(71) 9 9161-9389</p>

Dando-se continuidade a sessão, a Comissão Permanente de Licitação solicita a abertura do envelope D, visível a todos os presentes. Ato contínuo, nos termos do item 9.4.10, procedeu-se a abertura do envelope D, registrando o preço dos serviços da seguinte forma: a) desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Santo Amaro, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia: 30 % (trinta por cento); b) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, referentes à produção de

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: 15 % (quinze por cento); c) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual: 15 % (quinze por cento); d) honorários, a serem cobrados na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao cachê original a ser pago pelo CONTRATANTE, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz: 10% (dez por cento); e) honorários, a serem cobrados na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pelo CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras: 10 % (dez por cento). Após abertura do envelope D, o Presidente resolve julgar válida a proposta apresentada pela licitante, publicando-se o inteiro teor da presente ata no Diário Oficial do Município de Santo Amaro, e abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da lei federal nº 8.666/93. Suspensa a presente sessão, e após transcorrido o prazo recursal, convoque-se o licitante para nova sessão de abertura do envelope E – Habilitação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada por mim, **Leonardo de Oliveira Silva** - Presidente da Comissão e demais membros e licitante presentes.

Santo Amaro-Ba, 31 de janeiro de 2022.

Leonardo de Oliveira Silva  
Presidente

Antônio Carlos A. Machado  
Membro

Maria do Rosário Pessoa Santos Pereira  
Membro

Daniel Lima Gomes  
Membro

NUCLEO DE MARKETING LTDA  
Licitante